



DECRETO Nº 24/2020
DATA: 09/04/2020

nº 4635.
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 11, 04, 20

83

SÚMULA: “Declara estado de calamidade pública no Município de Mariópolis, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus COVID -19.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do corona vírus, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergências necessárias para conter a pandemia corona vírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Mariópolis.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de Abril de 2020.


Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal